



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua Ulisses Passos – 25 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 284 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE DE LICENÇA-MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de **São Geraldo da Piedade**, Estado de Minas Gerais, no pleno uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, a servidora **LETICIA MARIA DA SILVA** ocupante do cargo contratado de PROFESSOR II, sua **licença-maternidade** por período de 120 dias conforme determina estatuto do servidor público, a contar de 16 de fevereiro de 2024 com fundamento no art.112 da lei 004/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo da Piedade/MG, 16 de fevereiro de 2024.

EDNA MARCELINA PEREIRA MADUREIRA VIANA
Prefeita Municipal